

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

LEI Nº. 467/99, DE 20 DE JANEIRO DE 1.999

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (doze mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CE.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras-Ce., aprovou e eu FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica aberto ao Vigente Orçamento da Câmara Municipal de Ipueiras-Ce., o Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para suprir necessidade de dotação orçamentária abaixo discriminada:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
01.01010012.001 – FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
4.3.5.1 – AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA...R\$ 12.000,00

Art. 2º. – Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Especial mencionado no Art. 1º. deste, serão obtidos na forma do artigo 40, combinados com os artigos 41 e 43 da Lei Federal Nº. 4.320/64, de 17 de março de 1.964, através de anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária abaixo discriminada:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
01.01010012.001 – FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.2.3.1 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 12.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-Ce., em 20 de janeiro de 1.999.

FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal